



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA 6 - SEAD-PI/DIP

OFÍCIO N.º 6/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA6 Teresina/PI, 09 de outubro de 2023.

Assunto: **Procedimento Público de intenção de registro de preços para subsidiar futura aquisição de ração animal.**

Senhores,

Trata-se o presente de divulgação de procedimento de intenção de registro de preços promovida pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD), para possibilitar a participação dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí no **Registro de Preços que tem por objeto a futura aquisição de ração animal.**

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência, para realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto no art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (7884.pdf (al.pi.leg.br)).

Cumprе ressaltar que a Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Assim, a presente IRP, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa e tem como alinhamento estratégico o Documento de Formalização de Demanda nº 35/2023/SEAD, **composto inicialmente por 06 (seis) itens, com detalhamento técnico constante no ANEXO** deste ofício, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

a) Estimativa total de quantidades da contratação, com base nas necessidades dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade, demonstrada a sua previsão no Plano Anual de Contratações**, se houver;

O Órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor à futura Ata de Registro de Preços, como as estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por fim, pedimos que esta consulta de demanda seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 24/10/2023 (8 DIAS ÚTEIS)** com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a SEAD **não serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA SOLUÇÃO.

Unidade:	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos.
Nome do Projeto:	Registro de preços para subsidiar futura aquisição de ração animal.
Responsável pela Demanda:	Diretoria de Planejamento de Licitações da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

INDICAÇÃO DO REQUISITANTE/PARTICIPANTE

Requisitante:	
E-mail:	
Telefone:	

ANEXO1. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UNID	QUANTIDADE
01	RAÇÃO PARA CÃES – ADULTOS INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO, TIPO: PELETIZADA. SACO COM 25KG.	KG	
02	RAÇÃO PARA CÃES – FILHOTES INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, QUIRELA DE ARROZ, FARINHA DE FRAN, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 29 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 18 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADA COM TOCOFERÓIS, TIPO: PELETIZADA. SACO COM 25KG.	KG	
03	RAÇÃO PARA GATO ADULTO TIPO RAÇÃO: COMPLETA BALANCEADA INGREDIENTES: CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FÍGADO/FRANGO, ARROZ, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 31 PER DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 9 PER DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1 PER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÓSFORO MÍNIMO >1%, METIONINA >0,60%, LISINA >0,80%. SACO COM 25KG.	KG	
04	RAÇÃO PARA GATO FILHOTE TIPO RAÇÃO: SECA BALANCEADA INGREDIENTES: CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FRANGO, GLÚTEN DE MILHO ESPÉCIE ANIMAL: DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 33 PER DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 9 PER DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8,50 PER DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1 PER DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,80 PER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: METIONINA > 0,60%, LISINA >0,80% E TAURINA 0,10%. SACO COM 25KG.	KG	
05	RAÇÃO AVES PEQUENO PORTE	KG	

	INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, CÁLCIO, FÓSFORO, EXTRATO ESTÉREO, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 5 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 2 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,5 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO DO PELET 1,8 MM, TIPO: PELETIZADA. SACO COM 25KG.		
06	RAÇÃO PEIXE INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE PEIXE, FA, APLICAÇÃO: PEIXES DE AQUÁRIOS DE AGUA DOCE DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA 44%, EXTRATO ÉTERO 5% E MAXIMOS DE APRESENTAÇÃO: FLOCULADA. SACO COM 25KG.	KG	

a) A previsão de entrega do objeto:

[Digite aqui a periodicidade estimada de entrega do objeto após a formalização da futura contratação. Ex: se o fornecimento serão diários, semanais ou mensais].

b) O local de entrega do objeto.

[Digite o local de entrega do objeto, com descrição detalhada dos endereços].

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. [Digite o texto de explicação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que **deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda**].

2.2. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

2.3. É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.

2.4. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Ordem	Especificação Completa (Indicar CATMAT)	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Máxima Estimada

3.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

3.1.1. **O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação**, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

3.2. Segue orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:

3.2.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item.

3.2.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

3.2.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2.4. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

3.2.5. O local de entrega de fornecimento do objeto.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.011026/2023-68.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 10/10/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 10/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 11/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9526987** e o código CRC **DE8EC763**.

Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00002.011026/2023-68**

SEI nº **9526987**